



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2022

**Considerando** o disposto no item 18.5, onde versa que para fins das chamadas vagas remanescentes e sequenciais, dos contratos superiores a 04 (quatro) meses a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e/ou setor de Recursos Humanos deverão obrigatoriamente utilizar E-MAIL e o no canal do TELEGRAM - RH Iúna - Chamada para DT's, no seguinte link: [https://t.me/RH\\_luna](https://t.me/RH_luna), fornecido pelo candidato no ato de inscrição;

**Considerando** que o item supramencionado versa que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e/ou setor de Recursos Humanos deverão estipular um prazo de 24 horas, a contar do momento do envio do e-mail, para que o candidato compareça ao local determinado;

**Considerando** que há 01 (uma) vaga, para o cargo de PROFESSOR MAPA – BRAILLE, Região de Pequiá, conforme disposto no item A do presente Edital;

### RESOLVE

O Presidente da Comissão Realizadora de Processo Seletivo Simplificado, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Edital 001/2022, realizado no dia 10 de Abril de 2022, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, no dia **02/05/2022, às 09:30 horas**, a fim de escolha das seguintes vagas:

#### A) DAS VAGAS:

UNIDADE DE ENSINO	CARGA HORÁRIA SEMANAL, TURNO e PERÍODO	JUSTIFICATIVA
1º Lote	25 (vinte e cinco) horas / Turno Vespertino ATÉ O DIA 23/12/2022	Educação Especial - BRAILLE

#### A) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES:

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	Nilcéia Henriques

#### B) DOS CANDIDATOS, PREVIAMENTE CONVOCADOS, EM CASO DE DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS ACIMA CONVOCADOS:

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2º	Catarina Inácio da Silva

A vaga será oferecida seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos convocados.

**É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE TODOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS**, conforme disposto no **ITEM 18.6** do Edital nº. 001/2022, seja dos candidatos convocados para o número de vagas existentes, bem como dos candidatos previamente convocados ou suplentes. Os candidatos que não comparecerem serão considerados desistentes e reclassificados no processo seletivo.

O candidato que não aceitar as vagas ofertadas será reclassificado no processo seletivo, conforme disposto nos itens **18.6 e 18.9**.

Os candidatos convocados possuem a mera expectativa de direito na escolha das vagas.



Iúna/ES, 28/04/2022

**(ORIGINAL ASSINADO)**

Edna Viana da Fonseca

Presidente da Comissão Realizadora de Processo Seletivo Simplificado